DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA N.º 020/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023=

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Tempo de Serviço, sob a forma de Quinquênio, e dá outras Providências."

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI, Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 30 de Abril de 2008, alterado pelo art. 58 da Lei Complementar n° 005/2019.

CONSIDERANDO que os servidores, **FáBIO AUGUSTO SARAIVA, RG nº 18.914.353-8** e **DANIELA MARZOLA, RG: 27.611.060-2**, trabalharam ininterruptamente por (03) três quinquênios, compreendido entre 01/02/2007 a 01/02/2022, desprezando-se o período de 28/05/2020 à 31/12/2021 em face da Lei Complementar 173/2020, sendo assim foi retomada a contagem para fins de quinquênio, sexta-parte e progressão por mérito em 01/01/2022, fazendo assim, jus ao terceiro adicional por tempo de serviço, sob forma de quinquênio em 06/09/2023;

RESOLVE:

Art- 1º- CONCEDER, aos funcionários **FáBIO AUGUSTO SARAIVA, RG nº 18.914.353-8** e **DANIELA MARZOLA, RG: 27.611.060-2**, mais 5% (cinco) por cento de seus atuais vencimentos, totalizando assim 15% (quinze por cento) por terem completado o terceiro quinquênio de Serviço Público de provimento efetivo no Legislativo Municipal em sua respectiva função, de conformidade com Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 30 de Abril de 2008, alterado pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2019.

Art- 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Ocauçu, 06 de Setembro de 2023.

vinicius colombo menegucci
Presidente da Câmara

(Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Ocauçu, em data supra).

Fábio Augusto Saraiva
Diretor Administrativo da Câmara Municipal

.....